

aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife a MARIA JOSÉ DE SENA.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã do Recife a MARIA JOSÉ DE SENA por relevantes serviços prestados à cidade do Recife.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/19 DE AUTORIA DA VEREADORA GORETTI QUEIROZ.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 920/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao DR. NEY RODRIGUES ARAÚJO.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao DR. NEY RODRIGUES ARAÚJO por relevantes serviços prestados à comunidade recifense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/19 DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 921/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao jornalista e radialista MÂRCIO BONFIM

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao jornalista e radialista MÂRCIO BONFIM em reconhecimento à dedicação com que sempre exerceu suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/19 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 922/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor ROBERTO MAGALHÃES MELO.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor ROBERTO MAGALHÃES MELO em reconhecimento à dedicação e à probidade com que sempre exerceu suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/19 DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 923/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife a ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO por relevantes serviços prestados à comunidade recifense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/19 DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 924/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ em reconhecimento à seriedade e à dedicação com que sempre exerceu suas atividades, contribuindo para toda a sociedade recifense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/19 DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.

#### RESOLUÇÃO Nº 2721/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei Orgânica do Recife e o art. 19, inciso II, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução: Autoriza o Senhor Vereador ROGÉRIO DE LUCCA a se ausentar do país.

**Art. 1º** Autoriza o Senhor Vereador ROGÉRIO DE LUCCA a se ausentar do país, no período de 20 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, em viagem a Portugal, em missão cultural, sem ônus para o Erário Público Municipal, nos termos do inciso II, do art 19, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/2019. DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

#### RESOLUÇÃO Nº 2722/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei Orgânica do Recife e o art. 19, inciso II, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução: Autoriza o Senhor Vereador FELIPE FRANCISMAR a se ausentar do país.

**Art. 1º** Autoriza o Senhor Vereador FELIPE FRANCISMAR a se ausentar do país, no período de 15 a 28 de outubro de 2019, em viagem à Alemanha e Suíça, em missão cultural, sem ônus para o Erário Público Municipal, nos termos do inciso II, do art 19, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2019. DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

#### RESOLUÇÃO Nº 531/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, R E S O L V E

**Art. 1º.** Nomear **Daniella Rodrigues Machado de Lima, no Cargo Comissionado de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-II**, na Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2019. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2019. EDUARDO MARQUES Presidente. ROMERINHO JATOBA Primeiro Secretário.

#### PORTARIA Nº 91/2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, R E S O L V E

Lotar no Departamento de Comunicação Social, a servidora **Daniella Rodrigues Machado de Lima, matrícula nº 105.353-1**, a contar de 01 de outubro de 2019. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2019. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

#### Ata da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes desta Casa Legislativa, com a presença dos Vereadores: Ana Lúcia, Presidente; Hélio Guabiraba, Membro Efetivo. Justificada a ausência da Vereadora Aimée Carvalho. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Ana Lúcia, dando boas vindas a todos os presentes e, em seguida, fez a leitura da Ata da reunião anterior, sendo aprovada. Em seguida, a Vereadora Ana Lúcia

recebeu a Secretária Executiva de Esportes do Recife, Yarie Marques, que apresentou os resultados de sua gestão, falou sobre os prosseguimentos das Políticas Públicas em Esportes do Recife e mostrou as inovações que procurou realizar em sua gestão, como os programas: Recife Esportes de Rendimento, Bom de Bola, Recife Corre, Recife Ativo, Caminhão da Malhação, Núcleo da Pessoa Idosa, Recife Antigo de Coração, Academia Recife, Jogos dos Servidores, entre outros. Relatou também, referente à contratação temporária, através de seleção simplificada, de professores de educação física para a realização dos programas da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer. Ressaltou ainda, a participação da Câmara Municipal do Recife no desenvolvimento do esporte do Município, como o Programa Bolsa Atleta e a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte. Posteriormente, a Vereadora Ana Lúcia fez a distribuição dos Projetos da seguinte forma: PDL nº 38/2019 e PDL nº 37/2019 entregues à Vereadora Ana Lúcia; PLO nº 243/2019 entregue à assessoria da Vereadora Aimée Carvalho; PLO nº 242/2019 entregue ao Vereador Hélio Guabiraba. Ato contínuo foi feita a leitura, pela Vereadora Ana Lúcia, relatora dos pareceres; PLO nº 200/2019, sendo REJEITADO pela Comissão, PLO nº 239/2019, PLO nº 228/2019, PLO nº 234/2019, sendo todos APROVADOS pela Comissão, feita a leitura, pelo Vereador Hélio Guabiraba, relator dos pareceres; PDL nº 36/2019 e PLO nº 233/2019, sendo todos APROVADOS pela Comissão. Sem mais assuntos a serem tratados, se deu por encerrada a reunião. Eu, Liliane Peixoto da Silva, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de Setembro de 2019. Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente. Vereadora Aimée Carvalho - PSB Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba - Sem Partido Membro Efetivo. Vereador Renato Antunes - PSC Suplente Vereador Chico Kiko - PP Suplente.

#### ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 17ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença do membro efetivo Amaro Cipriano Maguari e do suplente Aerto Luna. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente realizou a leitura da ata da 16ª reunião ordinária, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os membros em sinal de concordância. Foram votados os seguintes pareceres:

Parecer pela rejeição do PLO 107/2019

Parecer pela aprovação do PLE 10/2019

Parecer pela aprovação do PLE 24/2019

Parecer pela aprovação do PLE 22/2019

Parecer pela aprovação, com emenda, do PLE 17/2019. Sem mais a tratar, o presidente encerrou a reunião. Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2019.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL Presidente. RINALDO JÚNIOR Vice-Presidente. ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO MAGUARI Membro Efetivo. AIMEE CARVALHO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Suplente. AERTO LUNA Membro Suplente. RICARDO CRUZ Membro Suplente.

#### ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020.

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 18ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença do membro efetivo Amaro Cipriano Maguari e do suplente Aerto Luna. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente realizou a leitura da ata da 17ª reunião ordinária, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os membros em sinal de concordância. Foram votados os seguintes pareceres:

Parecer pela aprovação do PLE 15/2019.

Parecer pela aprovação do PLE 23/2019. Sem mais a tratar, o presidente encerrou a reunião. Antes, fez a seguinte distribuição.

#### PLO

219

2019

Samuel Salazar DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AFINS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE.Eriberto Rafael Sala das Comissões, em 2 de setembro de 2019.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL Presidente. RINALDO JÚNIOR Vice-Presidente. ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO MAGUARI Membro Efetivo. AIMEE CARVALHO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Suplente. AERTO LUNA Membro Suplente. RICARDO CRUZ Membro Suplente.

#### ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020.

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 19ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença do membro efetivo Amaro Cipriano Maguari e do suplente Aerto Luna. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente realizou a leitura da ata da 18ª reunião ordinária, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os membros em sinal de concordância. Foi votado parecer pela aprovação do PLO 219/2019. Sem mais a tratar, o presidente encerrou a reunião. Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2019.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL Presidente. RINALDO JÚNIOR Vice-Presidente. ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO MAGUARI Membro Efetivo. AIMEE CARVALHO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Suplente. AERTO LUNA Membro Suplente. RICARDO CRUZ Membro Suplente.

#### ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 20ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença do membro efetivo Aimée Carvalho e do suplente Aerto Luna. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente realizou a leitura da ata da 19ª reunião ordinária, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os membros em sinal de concordância. Foram votados os seguintes pareceres:

Parecer pela aprovação do PLE 18/2019.

Parecer pela aprovação, com emenda, do PLE 19/2019. Sem mais a tratar, o presidente encerrou a reunião. Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2019.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL Presidente. RINALDO JÚNIOR Vice-Presidente. ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Efetivo. AMAROCIPRIANO MAGUARI Membro Efetivo. AIMEE CARVALHO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Suplente. AERTO LUNA Membro Suplente. RICARDO CRUZ Membro Suplente.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 266, DE 2019.

Altera a Lei Ordinária nº 17.886, de 17 de julho de 2013, que institui a Semana Municipal da Alimentação Saudável, para definir atividades e temas a serem trabalhados durante a sua celebração.

**Art. 1º** Adicionem-se os arts. 2º-A, 2º-B e 2º-C à Lei Ordinária nº 17.886, de 17 de julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A A Semana instituída por esta Lei será celebrada nas escolas da Rede Municipal de Ensino por meio da realização das seguintes atividades: I - reuniões; II - palestras; III - seminários; IV - cursos; e V - vídeos educativos.

**Art. 2º-B** Na Semana Municipal da Alimentação Saudável, a educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais dos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas instituições de ensino municipal, nos termos do art. 26, § 9º-A, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Art. 2º-C E facultado às instituições de ensino municipal abordar os seguintes temas: I - conhecimento e prática de alimentação saudável; II - hortas comunitárias, alimentos orgânicos e transgênicos; III - cozinha comunitária; IV - planejamento de cantina escolar; V - suplementação nutricional às gestantes e lactantes; VI - captação, armazenamento e provisão de alimentos; VII - cesta de alimentos; VIII - banco de alimentos; IX - desenvolvimento de métodos e estratégias pedagógicas em nutrição; X - criação de material didático e pedagógico de nutrição; e XI - capacitação de Professores e Nutricionistas. Parágrafo único. As instituições de ensino municipal poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações voltadas à conscientização da alimentação saudável." (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2019. GORETTI QUEIROZ Vereadora.

#### JUSTIFICATIVA

O proposto Projeto de Lei objetiva alterar a Lei Ordinária nº 17.886, de 17 de julho de 2013, para definir atividades e temas a serem trabalhados durante a celebração da Semana de Alimentação Saudável no âmbito das instituições de ensino municipal. O art. 2º-A define as atividades que serão desenvolvidas durante a Semana em comento. O art. 2º-B tem como propósito a inclusão da educação alimentar e nutricional no currículo da Educação infantil e do Ensino Fundamental nas instituições de ensino municipal, nos termos do art. 26, § 9º-A, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): "Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

(...)

§ 9º-A A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput."

Por fim, o art. 2º-C contém um rol exemplificativo de temas condizentes com a alimentação saudável, que podem ser abordados pelas instituições de ensino municipal, as quais têm a possibilidade, ainda, de firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações voltadas à conscientização sobre a alimentação saudável durante a celebração da Semana. Desse modo, evidencia-se que a alimentação e a nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena ou potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania, sendo sua concretização responsabilidade tanto do Estado, quanto da sociedade e dos indivíduos. Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2019. GORETTI QUEIROZ Vereadora.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2019.

Torna obrigatória a adaptação dos carrinhos de compras para atender às necessidades dos cadeirantes e das crianças com deficiência em todos os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres localizados no município do Recife.